



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 043/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Concede transporte a Banda Municipal para apresentação na 3ª Semana das Artes e dos Livros, no município de São Domingos do Sul - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o transporte da Banda Municipal de Vila Maria até o Município de São Domingos do Sul - RS, no dia 1º de setembro de 2019, para apresentação no Desfile Cívico na 3ª Semana das Artes e dos Livros.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: Trazemos a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte a Banda Municipal de Vila Maria para apresentação no município de São Domingos do Sul.

A Banda Municipal, instituída pela Lei n.º 648/1997, foi convidada a participar do desfile cívico na 3ª Semana das Artes e dos Livros, organizada pelo município de São Domingos do Sul, no próximo dia 1º de setembro do corrente ano.

No intuito de estar levando, divulgando e promovendo o município de Vila Maria na região, apresentamos e solicitamos consideração positiva à matéria do presente Projeto de Lei.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria